



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada durante os eventos do Município de Saloá/PE, abrangendo o controle de acessos, a prevenção de tumultos, a proteção ao patrimônio público e o apoio à organização dos eventos realizados pelo Município de Saloá/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras dentro do limite legal estabelecido.

Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, encontra-se atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

O valor da presente contratação corresponde a R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), estando, portanto, dentro do limite legal aplicável à hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ([Palácio do Planalto](#))

O processo de contratação direta encontra-se instruído em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, estimativa da despesa, comprovação da habilitação e qualificação da contratada, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, organização e proteção durante os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Saloá/PE.

A prestação dos serviços de segurança desarmada é necessária para auxiliar no controle de acesso e circulação de pessoas, prevenção de tumultos, preservação do patrimônio público, orientação dos participantes e apoio à organização dos eventos, contribuindo para a segurança dos cidadãos, servidores, prestadores de serviços e demais participantes.



A contratação de empresa especializada mostra-se adequada para atender à demanda da Administração, considerando a necessidade de disponibilização de profissionais capacitados, uniformizados e identificados para atuação nos eventos municipais.

4. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta e a realização dos procedimentos pertinentes, foi apresentada proposta pela empresa **APEC VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.678.760/0001-92.

A empresa apresentou proposta compatível com os valores de mercado e demonstrou possuir as condições de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto, conforme documentação constante dos autos.

Dessa forma, considerando a compatibilidade do preço, a adequação da proposta às especificações do objeto e o atendimento aos requisitos de habilitação, fica justificada a escolha da empresa **APEC VIGILÂNCIA LTDA** para a execução dos serviços.

5. DO CONTRATADO

APEC VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ nº 16.678.760/0001-92

Endereço: Rua Yu Monteiro de Queiroz, nº 61, Bairro Francisco de Moraes Araújo Lemos, Bezerros/PE, CEP 55.660-000.

Representante legal: Alysson Kennedy Bezerra dos Santos.

6. DO VALOR E QUANTITATIVO

O valor global da contratação será de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), correspondente à prestação de 120 (cento e vinte) serviços de segurança desarmada, ao valor unitário de R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Prestação de serviços de segurança desarmada, durante os eventos do Município de Saloá/PE, abrangendo o controle de acessos, a prevenção de tumultos, a proteção ao patrimônio público e o apoio à organização dos eventos realizados pelo Município de Saloá/PE.	120	R\$ 325,50	R\$ 39.060,00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à integral execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais, seguros, deslocamentos e demais custos direta ou indiretamente relacionados à prestação dos serviços.

7. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando legalmente cabível e desde que atendidos os requisitos previstos na legislação, especialmente quanto à natureza do serviço e à demonstração da vantajosidade para a Administração.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento municipal vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

13.392.0042.2107 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua regularidade fiscal, trabalhista e demais condições previstas na legislação e nos documentos que integram o processo.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual.

A contratada deverá executar os serviços conforme os locais, datas, horários, quantitativos e demais condições previamente estabelecidas pela Administração Municipal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



12. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA PUBLICIDADE

O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância das demais regras de publicidade aplicáveis, inclusive quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

14. DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da adequação do objeto, da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, da comprovação da habilitação da empresa e do enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela regularidade da contratação direta.

Assim, fica formalizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, integrante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026, para contratação da empresa APEC VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.678.760/0001-92, pelo valor global de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

O presente Termo deverá integrar os autos do processo administrativo, para todos os fins legais, juntamente com os demais documentos que instruem a contratação direta.

Saloá/PE, 29 de maio de 2026.

SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

